



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6572/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11.051, de 26 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/02/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora **MARA FLORA VERRONE**, matrícula nº 1793-0, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência VI, “G”, admitida em 04/02/1988.*

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de agosto de 2016.

São Sebastião, 30 de junho de 2016.

ERNANE BILLOTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.